



P.L. 189/22 – Mens. 66/22 – Aut. 144/22 – Proc. Leg. 4.634/22

LEI Nº 6.364, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 4.615.500,00, no Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos.

LUCIMARA GODOY VILAS BOAS, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É autorizado o Departamento Financeiro, do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos, a abrir um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 4.615.500,00 (quatro milhões, seiscentos e quinze mil e quinhentos reais), a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

03.01.00	<u>PRESIDÊNCIA</u>		
03.01.01	Gabinete do Presidente e Divisões		
171220003.2.002/3190.16	Outras Despesas Variáveis – P.C.....R\$		3.000,00
03.02.00	<u>DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO</u>		
03.02.01	Gabinete do Diretor e Divisões		
171220004.2.005/3190.16	Outras Despesas Variáveis – P.C.....R\$		35.000,00
171220004.2.005/3190.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas....R\$		40.000,00
171220004.2.005/3390.08	Outros Benefícios Assistenciais.....R\$		5.000,00
171220004.2.005/3390.30	Material de Consumo.....R\$		25.000,00



171220004.2.005/3390.33	Passagens e Despesas com Locomoção....R\$	5.000,00
172730007.2.028/3390.46	Indenização Auxílio Alimentação.....R\$	110.000,00
172730007.2.012/3390.48	Outros Auxílios Financeiros-Pessoa Física. R\$	60.000,00
171220004.1.005/4490.51	Obras e Instalações.....R\$	120.000,00

03.03.00

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

03.03.01

Gabinete do Diretor e Divisões

171230005.2.007/3370.41	Contribuições – Consórcio Bacia.....R\$	46.500,00
171230005.2.004/3390.93	Indenizações e Restituições.....R\$	10.000,00

03.05.00

DEPARTAMENTO JURÍDICO

03.05.01

Gabinete do Diretor e Divisões

171220004.2.006/3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C.....R\$	80.000,00
-------------------------	---	-----------

03.09.00

DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO

03.09.01

Gabinete do Diretor e Divisões

175120011.2.019/3390.30	Material de Consumo.....R\$	80.000,00
175120011.2.020/3390.30	Material de Consumo.....R\$	500.000,00
175120011.2.017/3390.39	Outros Serviços de Terceiros – P.J.....R\$	1.830.000,00
175120011.2.019/4490.39	Outros Serviços de Terceiros – P.J.....R\$	250.000,00

03.10.00

DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO

03.10.01

Gabinete do Diretor e Divisões

175120011.2.019/3390.39	Outros Serviços de Terceiros – P.J.....R\$	565.000,00
175120011.2.019/4490.39	Outros Serviços de Terceiros – P.J.....R\$	500.000,00
175120011.2.023/4490.51	Obras e Instalações.....R\$	216.000,00
175120011.2.024/4490.51	Obras e Instalações.....R\$	135.000,00

Total Geral.....R\$ 4.615.500,00

Art. 2º O crédito autorizado no artigo 1º será coberto com o recurso proveniente da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, com fundamento no disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:



03.02.00	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
03.02.01	Gabinete do Diretor e Divisões		
171220004.2.015/3390.39	Outros Serviços de Terceiros – P.J.....R\$	430.000,00	
03.03.00	DEPARTAMENTO FINANCEIRO		
03.03.01	Gabinete do Diretor e Divisões		
171230005.2.004/3390.39	Outros Serviços de Terceiros – P.J.....R\$	420.000,00	
03.05.00	DEPARTAMENTO JURÍDICO		
03.05.01	Gabinete do Diretor e Divisões		
171220004.2.006/3390.35	Serviços de Consultoria.....R\$	35.000,00	
171220004.2.006/4490.52	Equipamentos e Material Permanente.....R\$	3.000,00	
03.06.00	DEPTO. DE PLANEJAMENTO, OBRAS E FISCALIZAÇÃO		
03.06.01	Gabinete do Diretor e Divisões		
175120011.2.018/3390.39	Outros Serviços de Terceiros – P.J.....R\$	100.000,00	
175120010.1.003/4490.51	Obras e Instalações.....R\$	435.000,00	
175120010.1.012/4490.51	Obras e Instalações.....R\$	967.500,00	
03.09.00	DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO		
03.09.01	Gabinete do Diretor e Divisões		
175120011.2.019/4490.30	Material de Consumo.....R\$	130.000,00	
175120011.2.019/4490.52	Equipamentos e Material Permanente.....R\$	115.000,00	
03.10.00	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO		
03.10.01	Gabinete do Diretor e Divisões		
175120011.2.019/3390.30	Material de Consumo.....R\$	50.000,00	
175120011.2.019/4490.30	Material de Consumo.....R\$	1.930.000,00	
	Total Geral.....R\$	4.615.500,00	

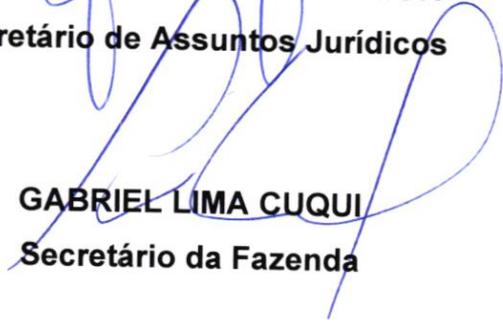
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
20 de outubro de 2022, 126º do Distrito de Paz,
67º do Município e 17º da Comarca.


LUCIMARA GODOY VILAS BOAS
Prefeita Municipal



GILBERTO GIANGIULIO JUNIOR
Secretário de Assuntos Jurídicos



GABRIEL LIMA CUQUI
Secretário da Fazenda

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar, em conformidade com o expediente administrativo nº 15.858/21-PMV.



Evandro Regis Zani

Diretor do Departamento Técnico-Legislativo

Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo.